



EDITAL BOLSA MONITORIA SID/CCR/UFSM N. 081/2025

Departamento de Engenharia Rural
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

SELEÇÃO DE BOLSISTAS MONITORES PARA DISCIPLINAS DE GRADUAÇÃO

O(A) Chefe do Departamento de Engenharia Rural do Centro de Ciências Rurais/Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com a [Resolução UFSMn° 176, de 03 de outubro de 2024](#), torna pública as inscrições para seleção de estudante bolsista.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos candidatos	De 22/08/2025 a 24/08/2025
Avaliação dos candidatos	27/08/2025
Divulgação do Resultado Final	Até 01/09/2025
Prazo para interposição de recursos	Até 24h após a divulgação do resultado final

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: de 22/08/2025 até às 23h59min do dia 24/08/2025
- 2.2 **INSCRIÇÕES:** Via e-mail: catize.brandelero@ufrm.br
- 2.3 **Documentos Obrigatórios:** a) **Ficha de Cadastro de Bolsista (anexo I)**, b) **Histórico escolar com a nota da referida disciplina e comprovante de matrícula atual.**
- 2.4 Não havendo inscritos, o prazo de inscrições será prorrogado por igual período.

3. DAS BOLSAS E DAS VAGAS

- 3.1 Disponibilidade de **01 bolsa(s)** para monitor bolsista na disciplina/área - **EGR1053 - COLHEITA FLORESTAL**, sob responsabilidade do(a) Prof.(a) **Catize Brandelero**.
- 3.2 Carga horária semanal: **12 horas**
- 3.3 Início da vigência da bolsa: Setembro/2025 (renovável)
- 3.4 **Valor da bolsa: R\$400,00** (quatrocentos reais) mensais ou proporcional ao período que executou as atividades.
- 3.5 **O Professor responsável pela disciplina e por supervisionar as atividades do bolsista, deverá fazer o controle do horário e frequência dos monitores que estão sob sua responsabilidade, encaminhando-a para a Secretaria Integrada de Departamentos do CCR, por meio do endereço eletrônico sid.ccr@ufrm.br.** Por sua vez, a SID/CCR encaminhará o pedido de pagamento da bolsa para o Núcleo de Controle Orçamentário do CCR, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.
- 3.6 **O (a) bolsista que não cumprir as atividades especificadas neste edital terá a bolsa cancelada.**

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Critérios de acesso:

Aplicação de Prova (teórica ou prática) e análise do histórico escolar com os(as) candidatos(as), sendo esses(as) classificados(as) em ordem decrescente da nota obtida, sendo que a **nota mínima deverá ser igual ou superior a 7,0**. Como critérios de classificação serão consideradas notas da prova, as experiências prévias, o tempo disponível e competências para desempenhar a atividade.

4.1.1 A seleção e/ou habilitação será feita mediante prova específica na disciplina, com grau mínimo de aprovação igual a 7,00 (sete).

4.1.2 Todo candidato à monitoria deverá, independente do número de vagas, submeter-se a um exame de seleção e/ou habilitação realizado pelo Departamento ou Escola, através de Comissão de Professores para esse fim especialmente designada.

5. REQUISITOS

5.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM ou, se matriculado(a) na modalidade de estudante especial, estar vinculado(a) a projetos da Instituição;

5.2 Ter disponibilidade de horário;

5.3 Ter sido aprovado na disciplina - EGR1053 - COLHEITA FLORESTAL, com nota **igual ou superior a 7,00 (sete)**;

5.4 A unidade responsável poderá estabelecer critérios e limitações quanto ao número de auxílios simultâneos possíveis para o(a) discente, desde que em consonância com a legislação vigente.

6. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO BOLSISTA

6.1 As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um plano elaborado pelo professor orientador, que poderá incluir atividades especificamente destinadas à iniciação científica dos Monitores.

6.2 De acordo com o Art. 2º da [Resolução UFSM nº 176, de 03 de outubro de 2024](#) - as bolsas deverão ser concedidas com base no mérito acadêmico, desempenho ou necessidade específica do(a) discente, destinados a incentivá-lo(a) e ajudá-lo(a) a cobrir as despesas durante suas atividades acadêmicas. As atribuições do aluno monitor constituem-se das seguintes atividades:

- a) Auxiliar os professores em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e trabalhos escolares;
- b) Auxiliar os professores em tarefas de pesquisa e extensão, compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- c) Auxiliar os professores nas realizações de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;
- d) Facilitar o relacionamento entre alunos e professores na execução dos planos de ensino da disciplina;
- e) Auxiliar os professores na orientação de alunos visando a sua integração na Universidade, inclusive orientação de matrículas e diretrizes de verificação de aprendizagem.

6.3 E de acordo com o Art. 4º da mesma resolução, que versa sobre a classificação dos

auxílios financeiros no âmbito da UFSM, as atividades do monitor devem ter por finalidade o pleno desenvolvimento do(a) educando(a), seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Seguindo as diretrizes a seguir:

- Cada monitor exercerá suas atividades sob orientação de um professor, designado pelo Departamento.
- Cabe ao professor orientador pronunciar-se, semestralmente, sobre o desempenho do monitor.
- O horário das atividades do monitor não poderá, em hipótese alguma, prejudicar o horário das atividades a que estiver obrigado como discente, em função das disciplinas em que estiver matriculado.
- As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um plano elaborado pelo professor orientador e aprovado pelo Departamento respectivo ou Direção da Escola.
- O plano, mencionado no artigo anterior, poderá incluir atividades especificamente destinadas à iniciação científica dos Monitores.
- Os monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, em regime de 8 (oito) a 12 (doze) horas semanais, a critério do Departamento.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os resultados serão divulgados no site do CCR
<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/CCR/editais>

7.2 A seleção do bolsista é de inteira responsabilidade da Comissão de Professores para esse fim especialmente designada, respeitando a [Resolução UFSM nº 176, de 03 de outubro de 2024](#). Cabe ao professor solicitante, a definição dos requisitos para realização da avaliação do bolsista e o **julgamento dos recursos, que deverão ser impreterivelmente interpostos em até 24 horas após a divulgação do resultado final.**

7.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
7.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática das tarefas referente às atividades da bolsa e **com Benefício Socioeconômico (BSE) ativo**.

7.4 **O estudante selecionado, conforme a divulgação do Resultado Final, deverá entregar documento comprobatório dos dados bancários - ANEXO I (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.**

7.5 **O Estudante selecionado deverá enviar cópia digitalizada de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO que contenha o número do RG e CPF, e DADOS BANCÁRIOS (banco, agência e conta corrente) para o e-mail: sid.ccr@ufsm.br**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) chefe do **Departamento de Engenharia Rural**

8.2 **A bolsa de monitoria não poderá ser acumulada com outra bolsa, independente do órgão financiador. Ocorrendo acumulação, o monitor será automaticamente desligado da Bolsa de Monitoria.**

8.3 **Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: sid.ccr@ufsm.br ou pelo telefone (55) 3220-8257.**



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Rurais
Departamento de Engenharia Rural**

Santa Maria, 22/08/2025 10:08:02

**Jaime Freiberger Junior - DER
Chefe do Departamento de Engenharia Rural**



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Rurais
Departamento de Engenharia Rural**

ANEXO I:

**Formulário de inscrição para seleção de bolsista para a disciplina EGR1053 -
COLHEITA FLORESTAL, do Departamento de Engenharia Rural do CCR -
Edital 081/2025**

Curso(s): Engenharia Florestal

Nome completo:		
Data de Nascimento:		
Curso:	Matrícula:	
Disciplina: EGR1053 - COLHEITA FLORESTAL		
<u>Endereço</u>		
Rua:		
Nº:	Apto:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:
E-mail: Telefone:		
CPF:		
RG:	Órgão Emissor:	Expedição:
Dados Bancários	Agência:	Conta:
Nome do Banco:		

OBS.: O Estudante selecionado deverá enviar cópia digitalizada de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO que contenha o número do RG e CPF, e DADOS BANCÁRIOS (banco, agência e conta corrente) para o e-mail: sid.ccr@ufsm.br

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no edital do qual esse anexo faz parte, e na [Resolução UFSM nº 176, de 03 de outubro de 2024](#) da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos entregues em todas as etapas do processo seletivo. Outrossim, declaro-me ciente de que, ao não apresentar os dados bancários*, conforme exigência deste edital, serei desclassificado e a vaga será encaminhada ao candidato sequencialmente classificado.

Santa Maria, ____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do candidato

* Não pode ser conta poupança ou conta em conjunto.

NUP: 23081.114992/2025-61

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção de monitoria para estudante de graduação (125.611)	Edital 081.2025 - DER.pdf

Assinaturas

22/08/2025 14:04:46

JAIME FREIBERGER JUNIOR (Chefe Departamento)
03.34.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL - DER

22/08/2025 14:31:50

FERNANDA SILVEIRA FLORES VOGEL (Diretor(a) de Centro (Substituto))
03.00.00.00.0.0 - CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - CCR

Código Verificador: 6157678

Código CRC: f3f69c9b

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

